



Prefeitura Municipal de Iturama

ESTADO DE MINAS GERAIS

169

DECRETO Nº 2.100 DE 24/12/92

DECLARA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades natalina do ano;
Considerando que tal data é tradicionalmente comemorada em todos os países;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 de dezembro de 1992, a partir da 12:00 horas.

Parágrafo Único - Nesta data não funcionarão as repartições públicas municipais, com exceção da limpeza pública, do Terminal Rodoviário, Cemitério, Matadouro e Pronto Socorro.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 24 (vinte e quatro) de dezembro de 1992.

Alípio Soares Barbosa
-Prefeito Municipal-